LEI Nº. 138/92
DATA: 22 DE JULHO DE 1992.

SUMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A FUNDAÇÃO RIO VERDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor GILBERTO JOAO BRISOT Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a participar da constituição da Fundação de apoio a pesquisa e desenvolvimento integrado Rio Verde-Fundação Rio Verde.

Art. 2º - As despesas com a execução do artigo 1º correra por conta da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Despesas Correntes
- Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 22 de julho de 1992.

Registre-se Publique-se
Data supra

GILBERTO JOAO BRISOT
Prefeito Municipal